DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1893** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Considerando *que o Município de* ***Bálsamo*** *foi* ***certificado*** *para exercer a* ***Gestão das Ações de Epidemiológica e Controle de Doenças, nos termos da Portaria nº 1.399 GM de 15/12/1.999 e da Instrução normativa nº 2 de 06/12/2.001****, altera a relação* ***I item II do referido processo onde consta Equipe responsável pela Vigilância Epidemiológica****;*

O ***Sr. José Eduardo Naliati Junior,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Epidemiológica,** nos respectivos cargos:

DIRETOR DA EQUIPE
Merihelli Pelissoni Marangoni
Função: Enfermeira
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 07
.
CHEFE DE EQUIPE
Priscylla Pereira Freitas
Função: Enfermeira
RG: 48.291.585-7
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 09
ENFERMEIRA
Isadora Bereta Siqueira das Neves
Função: Enfermeira
RG: 54.768.516-6
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 10
ESCRITURÁRIO
Elisama da Silva Souza Rossi
Função: Escriturária
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de setembro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa e credencia a equipe do ***SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Bálsamo,*** *para o desenvolvimento das ações de* ***Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98*** *e dá outras providências".*

O ***Sr. José Eduardo Naliati Junior,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

O ***artigo 5º da Lei Municipal 1.437, de 03/03/98;*** *os* ***parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 614, 10/06/98.***

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária,** nas respectivas funções e cargos:

DIRETOR DA EQUIPE
Danilo Pivaro Toscano
Função: Diretor de Saúde
RG: 41.840.537-2
Formação: Enfermeiro
Nº Credencial 08
CHEFE DE EQUIPE
Érica da Silva Machado
Função: Visitador Sanitário/ Agente Sanitário
RG: 45.639.479-5
Formação: Administração
Nº Credencial 02
ENFERMEIRO
Priscylla Pereira Freitas
Função: Enfermeira
RG: 48.291.585-7
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 09
ENGENHEIRO
Marcelo Della Roveri Junior
Função: Engenheiro
RG: 40.750.765-6
Formação: Engenheiro
Nº Credencial 07
ESCRITURÁRIO

Elisama da Silva Souza Rossi
Função: Escriturária
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05
FARMACÊUTICA
Flávia Beatriz Soares Jamogischi
Função: Farmacêutica
RG: 53.136.747-2
Formação: Farmacêutica
Nº Credencial 11

Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no **Decreto Municipal nº 614, de 10/06/98, e na Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98.**

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de setembro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

PORTARIA Nº 2.862, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"*Altera a composição dos membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Projetos nomeada pela Portaria nº 2.850, de 16 de julho de 2026, e dá outras providências.*"

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.850, de 16 de julho de 2026, que nomeou a Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Projetos destinada à celebração de termo de parceria com OSCIP;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e alteração na composição dos membros integrantes da referida comissão para incluir um especialista no tema do concurso conforme art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/1999;

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 2º da **Portaria nº 2.850, de 16 de julho de 2026**, passa a vigorar com a seguinte alteração de membros:

"*Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:*

I - JULIANA LARA MARTINS, *matrícula 5456 – servidor do Poder Executivo Municipal;*

II – RODRIGO VASQUES DA SILVA, *matrícula 1121 – servidor do Poder Executivo Municipal atribuído de caráter técnico sobre o tema de proposta do concurso.*

III – GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI, *matrícula 1213 – servidor do Poder Executivo Municipal;*

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º, passando os atuais artigos 6º e seguintes a serem renumerações consecutivas, com a seguinte redação:

"*Art. 6º Fica consignado que, diante da inexistência de Conselho de Política Pública municipal instituído na área de atuação correspondente ao objeto do concurso de projetos, a comissão atuará com integralidade de seus membros oriundos do Poder Executivo Municipal.*"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.850, de 16 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de setembro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....